



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 020/2024

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **048/2024 ID-TCE/PR Nº 2401/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MIRADOR, E A EMPRESA: **A MONTAGNOLE - ESPORTE**.

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 – SSP/PR e a **A MONTAGNOLE - ESPORTE**, com sede na cidade de Paranavaí/PR, sito à Rua Albino Silva nº 701 inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.886.405/0001-28**, representada por seu Procurador **ANDERSON MONTAGNOLE**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.554.089-71 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.217.236-3 SSP/PR, nos termos referentes ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **048/2024 ID-TCE/PR Nº 2401/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Festividades e Homenagens - 33.90.39.23.00.00				
464	08.002.23.695.0003.2047	33.90.39.23.00.00	0	R\$ 3.266,66
464	08.002.23.695.0003.2047	33.90.39.23.00.00	773	R\$ 13.733,35
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$ 17.000,01

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador 11 de dezembro de 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
PREFEITO MUNICIPAL, DE MIRADOR

Anderson Montagnole
A MONTAGNOLE - ESPORTE

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 06737949975

Gracielle Andrighetti
CPF: 035.148.659-30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. **048/2024 ID-TCE/PR Nº 2401/2024**

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: A MONTAGNOLE - ESPORTE
CNPJ/MF N.º 33.886.405/0001-28

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **048/2024 ID-TCE/PR Nº 2401/2024**, por mais 12(*doze*), a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2024**.

Mirador, 11 de Dezembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal